

"Lei Nº 534/64"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 534/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da Conta 303.8.63.4 - Luz e Energia Elétrica - Despesas Diversas (Qualificação ao Encargado do Motor de Luz do Postado S. João do Sobrado para pagamento do salário-família ao Eletricista). Podendo ainda o restante da referida conta ser anulada em favor de outras despesas que se fizerem necessárias.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra em 10 de julho de 1964.

Balsarino Antonio Coelho

Quador

Das funções de Presidente da Câmara